



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 485 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	1122	AZUL PATENTE V 2,5 % CORANTE ESTERIL SOL INJ AMPOLA 2ML AZUL PATENTE V 2,5 % CORANTE ESTERIL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1.200	ITEM DESERTO
2	1169	BUPIVACAINA 5MG/ML + EPINEFRINA SOL INJ FRASCO/AMPOLA 20ML BUPIVACAINA 5MG/ML + EPINEFRINA 0,0091 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 20ML	700	R\$ 19,279
3	1178	BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE (5 MG + 80 MG)/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	10.450	R\$ 3,92
4	1397	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML	277.500	R\$ 1,83
5	1388	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	9.300	R\$ 1,838
6	1400	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	44.400	R\$ 5,38
7	1352	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	2.200	R\$ 1,9284
8	3317	METILPREDNISOLONA 125MG PO P/ SOL INJ FRASCO/AMPOLA 2ML METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) 125MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA 2ML	8.800	R\$ 7,1612
9	1344	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	87.120	R\$ 0,68
10	1266	ROPIVACAINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML SOL INJ AMP OU FA 20 ML ROPIVACAINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA 20 ML	7.000	R\$ 9,18

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 485 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 12/01/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 12/01/2024, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131109384&codigo_crc=D06BA94F)
verificador= **131109384** código CRC= **D06BA94F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br